

SOLICITAÇÃO DE APOIO – RETORNO À ALDEIA
(não preencher de forma manuscrita)

Identificação do/a estudante indígena/ dados pessoais:

NOME:

MATRÍCULA (GRR/GLR):

CURSO:

CPF:

RG:

TELEFONE P/CONTATO:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS (obrigatório conta-corrente em nome/cpf do estudante):

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Planejamento da viagem:

Localidade/ Aldeia de Origem:

Período da viagem: Saída:

Retorno:

Sugestão de trajeto:

Imprimir este formulário em '.pdf' (salvar) e enviar por E-MAIL para caeeprae@ufpr.br

Critérios:

- 1) A não prestação de contas, ausência de documentos ou viagem em desacordo com o planejamento implicará em devolução do recurso por Guia de Recolhimento da União (GRU) e impossibilidade de inscrição nos próximos editais;
- 2) Ser aluno/a declaradamente indígena de graduação e estar regularmente matriculado na UFPR;
- 3) Ter obtido aprovação de 75% nas disciplinas previstas na sua grade curricular no semestre anterior ou estar com acompanhamento psico-pedagógico junto à equipe da PRAE e/ou do Núcleo Universitário de Educação Indígena;
- 4) O auxílio será concedido uma vez por ano, portanto, o estudante indígena contemplado no Edital de inverno/2019, não será contemplado no próximo (edital de verão);
- 5) O valor concedido será o equivalente a uma passagem de ônibus convencional (ida e volta) para a localidade de origem do/a estudante, limitado a R\$800,00 (oitocentos reais) e também auxílio alimentação de R\$30,00 por dia, referente ao período em deslocamento efetivo, na ida e no retorno, se o período de deslocamento for superior a cinco horas;
- 6) A viagem não poderá se realizar em dias letivos (observar o calendário escolar do curso do/a aluno/a indígena);
- 7) Serão concedidos auxílios até o limite de disponibilidade orçamentária.
- 8) O/A aluno/a terá, obrigatoriamente que prestar contas do recurso recebido, enviando por e-mail (caeeprae@ufpr.br) o **relatório de viagem e bilhetes de passagem** (é obrigatória a apresentação dos bilhetes utilizados);
- 9) A não prestação de contas, ausência de documentos ou viagem em desacordo com o planejamento implicará na devolução do recurso por Guia de Recolhimento da União (GRU) e a impossibilidade de concessão de novos auxílios pela PRAE.
- 10) O/a estudante que não prestar contas, poderá ter seus auxílios do PROBEM bloqueados até que apresente a documentação exigida.

Declaro estar ciente dos critérios estabelecidos para o Programa de Apoio ao/à Estudante Indígena – Retorno a Aldeia e me comprometo a encaminhar no prazo de **até cinco (05) dias úteis após o retorno da viagem**, os documentos comprobatórios para a prestação de contas (**relatório, passagens**).

Data:

Avaliação da PRAE /UFPR :

() Autorizado. Cumpre os requisitos, critérios e procedimentos.

() Não Autorizado. Motivo: _____

Data:

Assinatura: